LEI Nº. 6.050, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 6.023 de 11 de Outubro de 2011 e acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta parágrafo Único ao artigo primeiro da Lei nº 6.023 de 11 de Outubro de 2011 com a seguinte redação:

"§ único – A Servidão Administrativa estende-se, além daqueles referidos no 'caput', aos imóveis localizados nos seguintes trechos: entre a Rua Olívio Farias e Avenida Hector Acosta, Jardim Ipanema; na Rua Hugo Alvariza entre as ruas São Pedro e Bento Maciel, Vila Nova Livramento; entre as Ruas Carlos Monserrat e Gomercindo M. Silva; na Rua Vicente Ilha de Vargas e Rua Gabriel T. Martins, Vila Safira".

Artigo 2º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de Dezembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração